



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.002, de 18 de março de 1.969.

AUTORISA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR UMA ÁREA DE TERRAS, no SUB-DISTRITO de VILA NEGRI, PARA A CONSTRUÇÃO de PRAÇA de ESPORTES e dá outras providências. O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere, FIZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

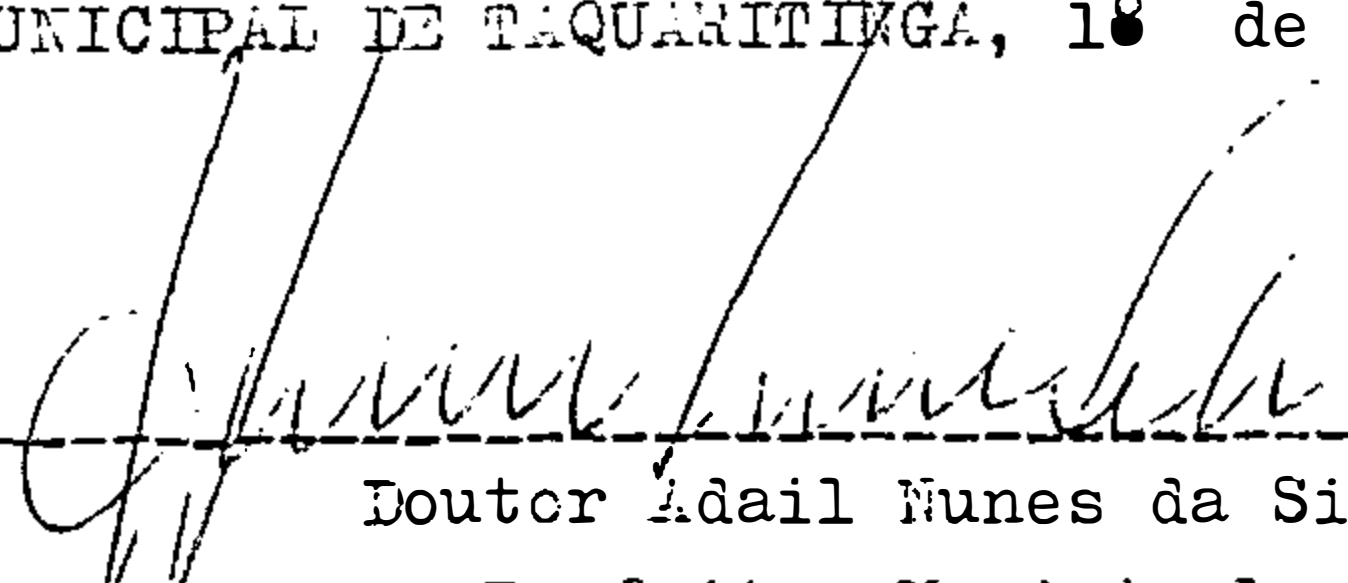
Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, amigável ou judicialmente, a desapropriação de uma área de terras, necessária à construção da Praça de Esportes, no Sub-Distrito de Vila Negri.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de até R\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros novos) para atender as despesas da mencionada desapropriação.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

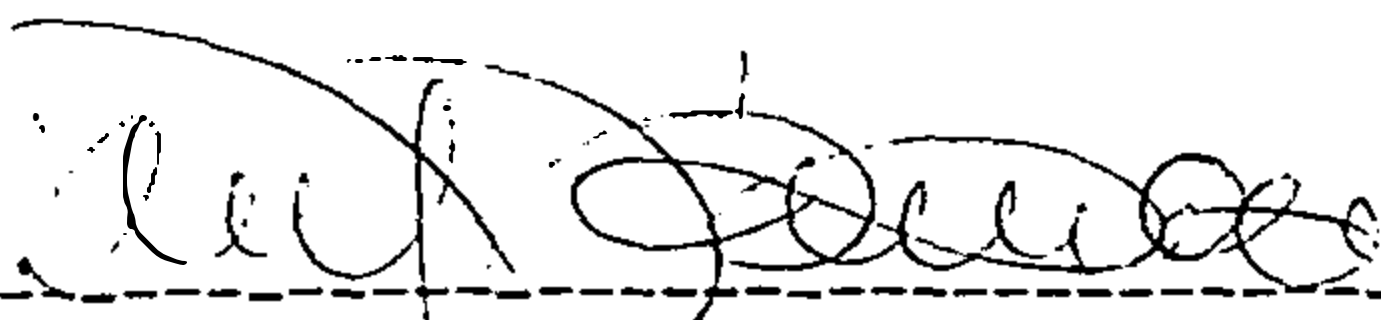
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 18 de março de 1.969.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretária da Prefeitura, em 18 de março de 1.969.


Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário-